



ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO

Nº do Documento AC00001794/2020	Data Emissão 24/08/2020	Data de Validade 24/08/2025							
Dados do proprietário do empreendimento									
Concedido a CONSORCIO FTS LINHA LESTE	CNPJ/CPF 31023023000226								
Dados do Empreendimento									
Inscrição IPTU 1722263	Endereço (conforme IPTU indicado) End.: RUA PEREIRA DE MIRANDA, Nº 81, Compl.: , Bairro: PAPICU, Cep.: 60175045								
Área Terreno 10.000,00	Área p/ Efeito de Porte 7.510,00	Área Construída (m ²) 7.510,00	Taxa Ocupação (%) 0,00	Taxa Permeab. (%) 0,00	Índice Aprov. 0,00	Nº de Pavimentos 1	Subsolos 0		
Tipo do Alvará Construção	Zoneamento ZOP-2				Alargamento viário SIM				
Atividade 491240301 - TRANSPORTE METROVIÁRIO	Unidades								
Tipo UNIDADE	Qtde. 1	Área Não Computável 0,00	Área Parcial da Unidade 7510,00	Área Total Não Computável 0,00	Área Total Por Tipo 7510,00				
Dados do(s) responsável(eis) técnico(s)									
Tipo PROJETO DE CÁLCULO ESTRUTURAL	Nome Responsável TIAGO BRASILEIRO COELHO		CREA/CAU 601690060						
PROJETO ARQUITETÔNICO	TIAGO BRASILEIRO COELHO		601690060						
PROJETO HIDROSSANITÁRIO	TIAGO BRASILEIRO COELHO		601690060						
EXECUÇÃO DE OBRA	CLAUDIO PEDROSA DE VASCONCELOS FILHO		PE026177						
Observações									
1 Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2020320884, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.									
2 Conforme declarado pelo Responsável Legal e Profissionais Técnicos, o projeto apresentado para emissão deste Alvará de Construção atende as normas técnicas de acessibilidade, o Estatuto da Pessoa com Deficiência e à legislação específica referente ao acesso de pedestres e calçadas na via pública. Caso seja constatado através de monitoramento ou fiscalização o não atendimento a esses parâmetros urbanísticos, este Alvará poderá ser cancelado ou cassado.									
3 No caso de mais de um Alvará de Construção para a mesma obra, o válido é o mais recente.									
4 Este Alvará será considerado nulo, se emitido em desacordo com a legislação.									
5 A) Fica condicionada a apresentação da matrícula até a emissão do Habite-se. B) No campo "nº de pavimentos" onde se lê 1, leia-se zero. C) O endereço correto do empreendimento é Av. Almirante Henrique Sabóia x Rua Desembargador Lauro Nogueira. D) Este alvará refere-se à Linha Leste - Metrô de Fortaleza - Fase 01 - Estação Papicu, que será subterrânea, não havendo afloramento de edificações na superfície e, portanto, não haverá desapropriação. E) Foi apresentado Ofício nº 8/2019 - CAT/CBMCE e Ofício nº 016/2020 - FTS/SEUMA. F) A área construída do empreendimento é de 7.510m ² conforme Declaração Estação Papicu - Governo do Estado do Ceará - Secretaria da Infraestrutura. G) O Projeto Arquitetônico deverá atender ao disposto na Declaração Estação Papicu - Governo do Estado do Ceará - Secretaria da Infraestrutura. H) Processo analisado conforme Parecer-Comunicado nº 083/2019 - CENOR/COURB/SEUMA. I) A Linha Leste do Metrô de Fortaleza foi objeto de apresentação na Comissão Permanente de Avaliação do Plano Diretor - CPPD, Assembleia nº 64 de 15.12.2014, conforme Parecer/Comunicado nº 064/2015 - CENOR/COURB/SEUMA.									
Documentos vinculados:									
1 PGRCC Emitido pelo Fortaleza Online sob o nº PGR2019023691									
2 Licença Ambiental Emitida por outro órgão via Processo Físico sob o nº 97/2018									
3 Certificado do Corpo de Bombeiros nº 29687									



